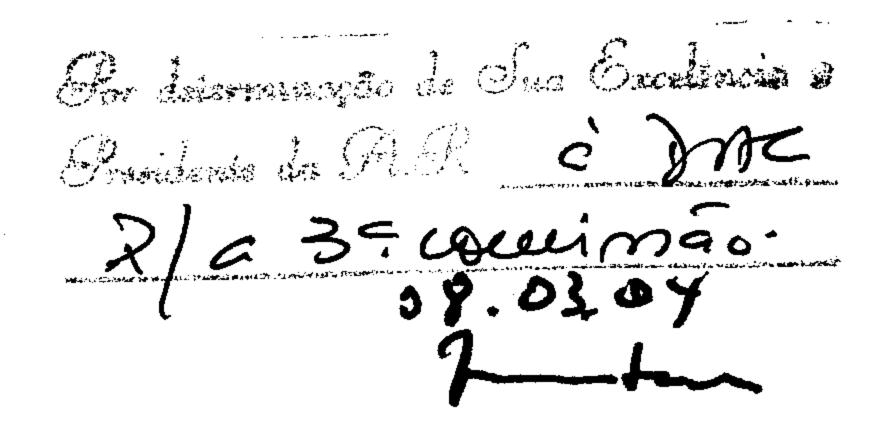
PETICAON, 482/X/3*

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República Palácio de São Bento, Largo das Cortes 1249-068 – Lisboa



Excelências,

Eleutério Sá, Sold NIM 08061300, a prestar serviço na Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Art^o 52º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira /RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

Eleutério Sá Sold NIM 08061300

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

Mª de Entrada 249861

Classificação

18/03/
Data

O 2.21